

**LEI Nº 4.437, DE 10 DE JULHO DE 2017.**

**Altera a Lei Municipal nº 3.487, de 1º de junho de 2011, que fixa o calendário de datas comemorativas ambientais denominado de Calendário Ecológico, a ser instituído, no Calendário Oficial, em ordem cronológica de datas e dá outras providências.**

(Projeto de Lei Ordinária n.º 106/2017, de autoria da Vereadora Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.755/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** O inciso III, do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.487, de 1º de junho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º ...*

*III – 22 de Março, dia Mundial da Água, para a prática e realização de atividades concretas que promovam a conscientização pública, através de documentários, organização de conferências, palestras, mesas redondas, seminários e exposições, fotográficas, audiovisual, entre outras formas de expressão artística, relacionadas à conservação e desenvolvimento dos recursos hídricos;*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

M., em 10 de julho de 2017.

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.



ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

